

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 44/2014 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837

Cep.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 112/2014

Processo de Licitação: 89/2014

Data do Processo: 09/05/2014

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar - Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, conforme relação anexa, onde as quantidades são uma estimativa com base em 12 (Doze) meses.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 27 de Maio de 2014, às 16:07 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 040/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 89/2014, Licitação nº 44/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Durante a fase de lances foi verificado alguns erros na digitação de alguns itens, onde em comum acordo entre o pregoeiro e os participantes ficou definido que o item 08 - será entregue em embalagens de 200g g, o item 09 - em embalagem de 330g; o item 10 - em embalagem de 330g; o item 29 - será entregue a farinha de mandioca torrada; o item 58 - pacote de 500g; o item 59 - pacote de 500g; o item 60 - pacote de 1 kg e o item 64 - pacote de 500g

Participante: 842 - ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	ACUCAR CRISTAL - FARDOS DE 30 KG (COM 6 PACOTES DE 5 KG)	FAR	200,00		0,0000	43,20	8.640,00
4	ADOCANTE LIQUIDO - 100 ML	UND	10,00		0,0000	2,34	23,40
5	AMENDOIM - PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	200,00		0,0000	4,75	950,00
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS - CAIXA DE 250 GRAMAS	CX	300,00		0,0000	2,48	744,00
13	BOLACHA WAFER - SABOR CHOCOLATE E MORANGO	PCT	1.500,00		0,0000	1,10	1.650,00
16	CANELA EM PO - PACOTE 10 GRAMAS	PCT	200,00		0,0000	0,68	136,00
17	CANJICA (MILHO BRANCO) - PACOTE 500 GRAMAS	UND	1.000,00		0,0000	2,70	2.700,00
23	COCO RALADO SEM ADICAO DE ACUCAR - PACOTE COM 200 GRAMAS	PCT	100,00		0,0000	5,28	528,00
26	CREME DE LEITE - EMBALAGEM TETRA PAK - 200 GRAMAS	UND	200,00		0,0000	1,80	360,00
27	DOCE DE LEITE EM PASTA - POTE COM 400 GRAMAS	UND	500,00		0,0000	2,27	1.135,00
28	ERVILHA - LATA COM 200 GRAMAS	LT	1.200,00		0,0000	1,41	1.692,00
31	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO - TIPO 1 - PACOTES DE 1 KG	PCT	1.000,00		0,0000	2,59	2.590,00
32	FARINHA LACTEA - LATA DE 400 GR	LT	300,00		0,0000	9,67	2.901,00
34	FERMENTO QUIMICO - LATAS DE 200 GRAMAS	LT	250,00		0,0000	3,79	947,50
37	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM COM 395 GRAMAS	UND	300,00		0,0000	2,87	861,00
39	LEITE EM PO SEM LACTOSE - LATA COM 400 GRAMAS	LT	250,00		0,0000	23,98	5.995,00
41	LINGUICA TIPO TOSCANA	KG	1.800,00		0,0000	9,79	17.622,00
45	MARGARINA COM SAL - MINIMO 65% LIPIDIOS, 0% GORDURA TRANS CAIXA COM 12 POTES COM 500 GRAMAS	CX	100,00		0,0000	42,00	4.200,00
46	MILHO EM CONSERVA - LATA COM 200 GRAMAS	LT	1.200,00		0,0000	1,40	1.680,00
48	MILHO PARA QUIRERA -	KG	2.000,00		0,0000	1,30	2.600,00
59	POLVILHO AZEDO - PACOTE COM 1 KG.	KG	500,00		0,0000	4,68	2.340,00
61	SAL REFINADO IODADO - PACOTE COM 1 KG.	KG	250,00		0,0000	1,08	270,00
65	TRIGO PARA QUIBE - PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	500,00		0,0000	2,39	1.195,00
66	ALFACE	UND	400,00		0,0000	1,90	760,00
67	TOMATE	KG	100,00		0,0000	4,80	480,00
68	CEBOLA	KG	100,00		0,0000	2,05	205,00
69	Alho	KG	50,00		0,0000	11,69	584,50
70	PEPINO	KG	100,00		0,0000	3,60	360,00
71	CHUCHU	KG	100,00		0,0000	3,80	380,00
72	ABOBRINHA	KG	100,00		0,0000	3,80	380,00
73	CENOURA	KG	100,00		0,0000	3,25	325,00
74	BETERRABA	KG	100,00		0,0000	3,81	381,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 44/2014 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 112/2014
Processo de Licitação: 89/2014
Data do Processo: 09/05/2014

Folha: 2/4

Participante: **842 - ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
75	BATATA	KG	100,00		0,0000	3,89	389,00
76	MANDIOCA	KG	150,00		0,0000	2,70	405,00
77	LARANJA	KG	100,00		0,0000	1,69	169,00
78	MAÇA	KG	100,00		0,0000	3,80	380,00
79	MAMAO -	KG	100,00		0,0000	3,40	340,00

Total do Participante -----> 67.298,40

Participante: **2051 - TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE - PCT 152 GRAMAS	PCT	1.500,00		0,0000	2,27	3.405,00
10	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE - 400 GRAMAS	PCT	1.500,00		0,0000	2,29	3.435,00
11	BOLACHA AGUA E SAL - PCT 400 GR - CAIXA COM 20 PCT	CX	200,00		0,0000	52,85	10.570,00
12	BOLACHA DOCE (MARIA/MAISENA) - PCT 400 GR - CAIXA COM 20 PCT	CX	300,00		0,0000	52,85	15.855,00
36	FUBA (ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO) PACOTE COM 1 KG.	PCT	1.600,00		0,0000	1,39	2.224,00
42	MACARRAO CABELINHO DE ANJO - PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	1.500,00		0,0000	3,09	4.635,00
43	MACARRAO COM OVOS PARAFUSO DE PRIMEIRA QUALIDADE PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	1.500,00		0,0000	2,09	3.135,00
44	MACARRAO AVE MARIA PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	1.500,00		0,0000	2,09	3.135,00
47	MILHO PARA PIPOCA - PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	800,00		0,0000	2,75	2.200,00
49	MISTURA PARA PREPARO DE GELATINA SABOR ABACAXI EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO COM IMPRESSAO PESO LIQUIDO: 1 KG.	PCT	300,00		0,0000	5,88	1.764,00
50	MISTURA PARA PREPARO DE GELATINA SABOR CEREJA EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO COM IMPRESSAO PESO LIQUIDO: 1 KG.	PCT	300,00		0,0000	5,88	1.764,00
51	MISTURA PARA PREPARO DE GELATINA SABOR FRAMBOESA EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO COM IMPRESSAO PESO LIQUIDO: 1 KG.	PCT	300,00		0,0000	5,88	1.764,00
52	MISTURA PARA PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO COM IMPRESSAO PESO LIQUIDO: 1 KG.	PCT	300,00		0,0000	5,88	1.764,00
58	PO DE CAFE (EXTRAFORTE) - PACOTE COM 1 KG.	KG	600,00		0,0000	6,97	4.182,00
64	TEMPERO PRONTO (ALHO E SAL) - PACOTE COM 1 KG	KG	800,00		0,0000	1,83	1.464,00

Total do Participante -----> 61.296,00

Participante: **2585 - ST DOS SANTOS E CIA LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
24	COSTELINHA DE PORCO - RESFRIADA	KG	3.000,00		0,0000	11,72	35.160,00
38	LEITE EM PO INTEGRAL SEM ACUCAR - PCT COM 400 GR RENDIMENTO DE 3 LITROS	PCT	2.000,00		0,0000	8,08	16.160,00
57	PERNIL DE PORCO - DESOSSADO	KG	2.000,00		0,0000	9,39	18.780,00

Total do Participante -----> 70.100,00

Participante: **3061 - COMERCIO DE AVES REI DO FRANGO LTDA ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	CARNE BOVINA - MUSCULO (RESFRIADO)	KG	3.000,00		0,0000	9,98	29.970,00
56	PEITO DE FRANGO - DESOSSADO E RESFRIADO	KG	3.000,00		0,0000	9,94	29.820,00
62	SALSICHA PARA HOT DOG	KG	1.500,00		0,0000	4,30	6.450,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 44/2014 - PR

Processo Administrativo: 112/2014
Processo de Licitação: 89/2014
Data do Processo: 09/05/2014

Folha: 3/4

Participante: 3061 - COMERCIO DE AVES REI DO FRANGO LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
63	SOBRECOXA DE FRANGO - RESFRIADA	KG	2.500,00		0,0000	4,94	12.350,00
Total do Participante ----->							78.590,00

Participante: 3701 - GELSON LUCIO - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	BOLO PARA FESTIVIDADES - FORMA NUMERO 5	F	200,00		0,0000	28,87	5.774,00
40	LEITE PASTEURIZADO - EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO A ENTREGA DEVERA SER FEITA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ESTABELECIMENTO E EM HORARIO COMBINADO COM A DIRETORA RESPONSÁVEL.	L	40.000,00		0,0000	1,88	75.200,00
55	PAES TIPO CACHORRO - QUENTE - 50 GRAMAS CADA	UND	15.000,00		0,0000	0,79	11.850,00
55	PAES TIPO FRANCES - 50 GRAMAS CADA	UND	15.000,00		0,0000	0,39	5.850,00
Total do Participante ----->							98.674,00

Participante: 10379 - D MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO (INGREDIENTES: ACUCAR, CACAU EM PO, MALTODEXTRINA, MISTURA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE DE BAUNILHA). RENDIMENTO: APROXIMADAMENTE 50 PORCOES DE 200 ML. EMBALAGEM: POLIESTER + POLIETILENO PIGMENTADO DE BRANCO, RESISTENTE, TERMOSSOLDÁVEL. PESO LIQUIDO DO PRODUTO: 1 KG.	UND	1.200,00		0,0000	5,60	6.720,00
6	AMIDO DE MILHO - CAIXA DE 500 GRAMAS	CX	300,00		0,0000	2,19	657,00
7	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - FARDOS DE 30 KG (6 PCT DE 5 KG)	FAR	300,00		0,0000	64,60	19.380,00
15	CALDO DE LEGUMES - DISPLAY COM 24 UNIDADES	CX	300,00		0,0000	11,45	3.435,00
20	CEREAIS DE ARROZ E MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EMBALAGEM: LATA DE NO MINIMO 400 GRAMAS	UND	400,00		0,0000	10,40	4.160,00
22	CHA MATTE - EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	CX	1.200,00		0,0000	4,19	5.028,00
30	FARINHA DE MILHO - PACOTE COM 1 KG	PCT	1.000,00		0,0000	2,44	2.440,00
53	OLEO VEGETAL - CAIXA COM 20 LATAS DE 900 ML CADA	CX	200,00		0,0000	67,61	13.522,00
Total do Participante ----->							55.342,00

Participante: 10380 - REI DAS EMBALAGENS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
21	CEREAIS DE MILHO COM ACUCAR, VITAMINAS E MINERAIS PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	500,00		0,0000	7,00	3.500,00
29	FARINHA DE MANDIOCA - PACOTE COM 1 KG.	PCT	500,00		0,0000	3,13	1.565,00
33	FEIJAO CARIOQUINHA - TIPO 1 - FARDOS DE 30 KG (COM 30 PACOTES DE 1 KG CADA).	FAR	250,00		0,0000	105,00	26.250,00
60	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPAS	PCT	1.200,00		0,0000	9,30	11.160,00
Total do Participante ----->							42.475,00

Participante: 10428 - FELIPE ROCHA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ACHOCOLATADO DIETETICO POTES DE 210 GRAMAS	UND	15,00		0,0000	6,90	103,50
19	CARNE MOIDA DE 1ª (BOVINA) MAGRA (A CARNE DEVE ESTAR RESFRIADA E SER MOIDA NA HORA)	KG	4.000,00		0,0000	10,88	43.520,00
25	COXAO MOLE - RESFRIADO	KG	1.500,00		0,0000	16,33	24.495,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 44/2014 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



Processo Administrativo: 112/2014
Processo de Licitação: 89/2014
Data do Processo: 09/05/2014

Folha: 4/4

Participante: 10428 - FELIPE ROCHA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
35	FIGADO BOVINO	KG	1.000,00		0,0000	6,09	6.090,00

Total do Participante -----> 74.208,50

Total Geral -----> 547.983,90

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 27 de Maio de 2014

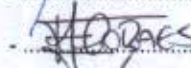
COMISSÃO:

Felipe Mehlich

Silvio Carlos Nardelli

Flavia Fátima de Moraes

Flavio Miguel da Silva

 - Pregoeiro(a)
 - Equipe de Apoio
 - Equipe de Apoio
 - Equipe de Apoio

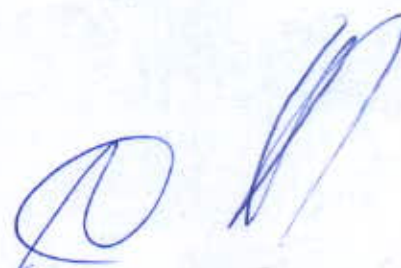














ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 44/2014 - PR

Processo Administrativo: 112/2014
Processo de Licitação: 89/2014
Data do Processo: 09/05/2014

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 11/2014 (Sequência: 7)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar - Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, conforme relação anexa, onde as quantidades são uma estimativa com base em 12 (Doze) meses.

Na fase de lances foi verificado que o item 45 - Margarina; no anexo I está especificado como caixa com 12 unidades, porém na cotação apresentou preço de valor unitário. Durante a sessão foi verificado que somente a empresa Adalto de Paula Pereira Me, cotou o valor referente a caixa com 12 unidades, em acordo com todos os participantes, foi então classificado o item 45 da empresa e desclassificado os demais, onde o preço era referente ao valor unitário. O pregoeiro salientou que no valor total da caixa ofertado pela empresa que é de R\$ 42,00, se dividido pelo valor unitário será de R\$ 3,50 cada, valor este menor do que apresenta na cotação do anexo I que é de 3,60 cada. Reiterou também que ficando desta forma, a quantidade do item irá atender a necessidade das Escolas Municipais e CMEIs, no período de um ano, sem nenhum contratempo para as entidades.

Siqueira Campos, 27 de Maio de 2014

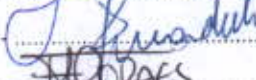
COMISSÃO:

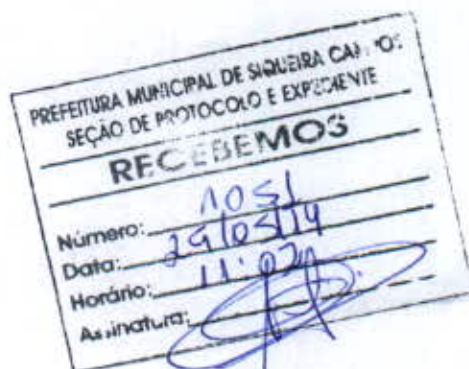
Felipe Mehlich

Silvio Carlos Nardelli

Flavia Fátima de Moraes

Flavio Miguel da Silva

 - Pregoeiro(a)
 - Equipe de Apoio
 - Equipe de Apoio
 - Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 44/2014 - PR

Processo Administrativo: 112/2014
Processo de Licitação: 89/2014
Data do Processo: 09/05/2014

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar - Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, conforme relação anexa, onde as quantidades são uma estimativa com base em 12 (Doze) meses.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 11/2014 (Sequência: 7)

Ao(s) 27 de Maio de 2014, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 040/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 89/2014, Licitação nº 44/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O Fornecedor COMERCIO DE AVES REI DO FRANGO LTDA ME é ex-vencedor do Item 18 do Processo 89/2014, o novo vencedor é: HELIO DA SILVA FREITAS QUEIROZ, pelo motivo: ERRO apresentado na fase do credenciamento, tendo em vista que este fornecedor possui dois cadastros no sistema Compras do Município, e que por um lapso foi credenciado como Comercio de Aves Rei do Frango Me; sendo que a documentação dos envelopes A e B e mais credenciamento é da empresa Helio da Silva Freitas Queiroz Me, razão pela qual esta sendo realizada essa transferência, não havendo nenhum prejuízo para as empresas em questão, pois o representante legal é o mesmo para as duas. O Fornecedor COMERCIO DE AVES REI DO FRANGO LTDA ME é ex-vencedor do Item 56 do Processo 89/2014, o novo vencedor é: HELIO DA SILVA FREITAS QUEIROZ, pelo motivo: ERRO apresentado na fase do credenciamento, tendo em vista que este fornecedor possui dois cadastros no sistema Compras do Município, e que por um lapso foi credenciado como Comercio de Aves Rei do Frango Me; sendo que a documentação dos envelopes A e B e mais credenciamento é da empresa Helio da Silva Freitas Queiroz Me, razão pela qual esta sendo realizada essa transferência, não havendo nenhum prejuízo para as empresas em questão, pois o representante legal é o mesmo para as duas. O Fornecedor COMERCIO DE AVES REI DO FRANGO LTDA ME é ex-vencedor do Item 62 do Processo 89/2014, o novo vencedor é: HELIO DA SILVA FREITAS QUEIROZ, pelo motivo: ERRO apresentado na fase do credenciamento, tendo em vista que este fornecedor possui dois cadastros no sistema Compras do Município, e que por um lapso foi credenciado como Comercio de Aves Rei do Frango Me; sendo que a documentação dos envelopes A e B e mais credenciamento é da empresa Helio da Silva Freitas Queiroz Me, razão pela qual esta sendo realizada essa transferência, não havendo nenhum prejuízo para as empresas em questão, pois o representante legal é o mesmo para as duas. O Fornecedor COMERCIO DE AVES REI DO FRANGO LTDA ME é ex-vencedor do Item 63 do Processo 89/2014, o novo vencedor é: HELIO DA SILVA FREITAS QUEIROZ, pelo motivo: ERRO apresentado na fase do credenciamento, tendo em vista que este fornecedor possui dois cadastros no sistema Compras do Município, e que por um lapso foi credenciado como Comercio de Aves Rei do Frango Me; sendo que a documentação dos envelopes A e B e mais credenciamento é da empresa Helio da Silva Freitas Queiroz Me, razão pela qual esta sendo realizada essa transferência, não havendo nenhum prejuízo para as empresas em questão, pois o representante legal é o mesmo para as duas.

Participante: 512 - HELIO DA SILVA FREITAS QUEIROZ

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	CARNE BOVINA - MUSCULO (RESFRIADO)	KG	3.000,00		0,0000	9,99	29.970,00
56	PEITO DE FRANGO - DESOSSADO E RESFRIADO	KG	3.000,00		0,0000	9,94	29.820,00
62	SALSICHA PARA HOT DOG	KG	1.500,00		0,0000	4,30	6.450,00
63	SOBRECOXA DE FRANGO - RESFRIADA	KG	2.500,00		0,0000	4,94	12.350,00
Total do Participante ----->							78.590,00

Participante: 842 - ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	ACUCAR CRISTAL - FARDOS DE 30 KG (COM 6 PACOTES DE 5 KG)	FAR	200,00		0,0000	43,20	8.640,00
4	ADOCANTE LIQUIDO - 100 ML	UND	10,00		0,0000	2,34	23,40
5	AMENDOIM - PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	200,00		0,0000	4,75	950,00
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS - CAIXA DE 250 GRAMAS	CX	300,00		0,0000	2,48	744,00
13	BOLACHA WAFER - SABOR CHOCOLATE E MORANGO	PCT	1.500,00		0,0000	1,10	1.650,00
16	CANELA EM PO - PACOTE 10 GRAMAS	PCT	200,00		0,0000	0,68	136,00
17	CANJICA (MILHO BRANCO) - PACOTE 500 GRAMAS	UND	1.000,00		0,0000	2,70	2.700,00
23	COCO RALADO SEM ADICAO DE ACUCAR - PACOTE COM 200 GRAMAS	PCT	100,00		0,0000	5,28	528,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 44/2014 - PR

Processo Administrativo: 112/2014
Processo de Licitação: 89/2014
Data do Processo: 09/05/2014

Folha: 2/4

Participante: 842 - ADALTON DE PAULA PEREIRA-ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
26	CREME DE LEITE - EMBALAGEM TETRA PAK - 200 GRAMAS	UND	200,00		0,0000	1,80	360,00
27	DOCE DE LEITE EM PASTA - POTE COM 400 GRAMAS	UND	500,00		0,0000	2,27	1.135,00
28	ERVILHA - LATA COM 200 GRAMAS	LT	1.200,00		0,0000	1,41	1.692,00
31	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO - TIPO 1 - PACOTES DE 1 KG	PCT	1.000,00		0,0000	2,59	2.590,00
32	FARINHA LACTEA - LATA DE 400 GR	LT	300,00		0,0000	9,67	2.901,00
34	FERMENTO QUIMICO - LATAS DE 200 GRAMAS	LT	250,00		0,0000	3,79	947,50
37	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM COM 395 GRAMAS	UND	300,00		0,0000	2,87	861,00
39	LEITE EM PO SEM LACTOSE - LATA COM 400 GRAMAS	LT	250,00		0,0000	23,98	5.995,00
41	LINGUICA TIPO TOSCANA	KG	1.800,00		0,0000	9,79	17.622,00
45	MARGARINA COM SAL - MINIMO 65% LIPIDIOS, 0% GORDURA TRANS CAIXA COM 12 POTES COM 500 GRAMAS.	CX	100,00		0,0000	42,00	4.200,00
46	MILHO EM CONSERVA - LATA COM 200 GRAMAS	LT	1.200,00		0,0000	1,40	1.680,00
48	MILHO PARA QUIRERA -	KG	2.000,00		0,0000	1,30	2.600,00
59	POLVILHO AZEDO - PACOTE COM 1 KG.	KG	500,00		0,0000	4,68	2.340,00
61	SAL REFINADO IODADO - PACOTE COM 1 KG.	KG	250,00		0,0000	1,08	270,00
65	TRIGO PARA QUIBE - PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	500,00		0,0000	2,39	1.195,00
66	ALFACE	UND	400,00		0,0000	1,90	760,00
67	TOMATE	KG	100,00		0,0000	4,80	480,00
68	CEBOLA	KG	100,00		0,0000	2,05	205,00
69	Alho	KG	50,00		0,0000	11,69	584,50
70	PEPINO	KG	100,00		0,0000	3,60	360,00
71	CHUCHU	KG	100,00		0,0000	3,80	380,00
72	ABOBRINHA	KG	100,00		0,0000	3,80	380,00
73	CENOURA	KG	100,00		0,0000	3,25	325,00
74	BETERRABA	KG	100,00		0,0000	3,81	381,00
75	BATATA	KG	100,00		0,0000	3,89	389,00
76	MANDIOCA	KG	150,00		0,0000	2,70	405,00
77	LARANJA	KG	100,00		0,0000	1,69	169,00
78	MAÇA	KG	100,00		0,0000	3,80	380,00
79	MAMAO -	KG	100,00		0,0000	3,40	340,00

Total do Participante ----->

67.298,40

Participante: 2051 - TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE - PCT 152 GRAMAS	PCT	1.500,00		0,0000	2,27	3.405,00
10	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE - 400 GRAMAS	PCT	1.500,00		0,0000	2,29	3.435,00
11	BOLACHA AGUA E SAL - PCT 400 GR - CAIXA COM 20 PCT	CX	200,00		0,0000	52,85	10.570,00
12	BOLACHA DOCE (MARIA/MAISENA) - PCT 400 GR - CAIXA COM 20 PCT	CX	300,00		0,0000	52,85	15.855,00
36	FUBA (ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO) PACOTE COM 1 KG.	PCT	1.600,00		0,0000	1,39	2.224,00
42	MACARRAO CABELINHO DE ANJO - PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	1.500,00		0,0000	3,09	4.635,00
43	MACARRAO COM OVOS PARAFUSO DE PRIMEIRA QUALIDADE PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	1.500,00		0,0000	2,09	3.135,00
44	MACARRAO AVE MARIA PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	1.500,00		0,0000	2,09	3.135,00
47	MILHO PARA PIPOCA - PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	800,00		0,0000	2,75	2.200,00
49	MISTURA PARA PREPARO DE GELATINA SABOR ABACAXI EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO COM IMPRESSAO PESO LIQUIDO: 1 KG.	PCT	300,00		0,0000	5,88	1.764,00
50	MISTURA PARA PREPARO DE GELATINA SABOR CEREJA EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO COM IMPRESSAO PESO LIQUIDO: 1 KG.	PCT	300,00		0,0000	5,88	1.764,00

Nr.: 44/2014 - PR

Processo Administrativo: 112/2014
Processo de Licitação: 89/2014
Data do Processo: 09/05/2014

Folha: 3/4

[illegible][illegible]

Item	Especificação	Un Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	BOLO PARA FESTIVIDADES - FORMA NUMERO 5	F	200,00		0,0000	28,87	5.774,00
40	LEITE PASTEURIZADO - EMBALAGEM COM 1 (UM) LITRO A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ESTABELECIMENTO E EM HORARIO COMBINADO COM A DIRETORA RESPONSÁVEL.	L	40.000,00		0,0000	1,88	75.200,00
54	PAES TIPO CACHORRO - QUENTE - 50 GRAMAS CADA	UND	15.000,00		0,0000	0,79	11.850,00
55	PAES TIPO FRANCES - 50 GRAMAS CADA	UND	15.000,00		0,0000	0,39	5.850,00
Total do Participante ----->							98.674,00

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 44/2014 - PR

Processo Administrativo: 112/2014
Processo de Licitação: 89/2014
Data do Processo: 09/05/2014

Folha: 4/4

Participante: 10380 - REI DAS EMBALAGENS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
21	CEREAIS DE MILHO COM ACUCAR, VITAMINAS E MINERAIS PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	500,00		0,0000	7,00	3.500,00
29	FARINHA DE MANDIOCA - PACOTE COM 1 KG.	PCT	500,00		0,0000	3,13	1.565,00
33	FEIJAO CARIOQUINHA - TIPO 1 - FARDOS DE 30 KG (COM 30 PACOTES DE 1 KG CADA).	FAR	250,00		0,0000	105,00	26.250,00
60	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPAS	PCT	1.200,00		0,0000	9,30	11.160,00
Total do Participante ----->							42.475,00

Participante: 10428 - FELIPE ROCHA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ACHOCOLATADO DIETETICO POTES DE 210 GRAMAS	UND	15,00		0,0000	6,90	103,50
19	CARNE MOIDA DE 1ª (BOVINA) MAGRA (A CARNE DEVE ESTAR RESFRIADA E SER MOIDA NA HORA)	KG	4.000,00		0,0000	10,88	43.520,00
33	COXAO MOLE - RESFRIADO	KG	1.500,00		0,0000	16,33	24.495,00
35	FIGADO BOVINO	KG	1.000,00		0,0000	6,09	6.090,00
Total do Participante ----->							74.208,50
Total Geral ----->							547.983,90

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 27 de Maio de 2014

COMISSÃO:

Felipe Mehlich

Silvio Carlos Nardelli

Flavia Fátima de Moraes

Flavio Miguel da Silva

- - Pregoeiro(a)

- - Equipe de Apoio

- - Equipe de Apoio

- - Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 170/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR – ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ADALTON DE PAULA PEREIRA - ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ADALTON DE PAULA PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.399.088/0001-54, com sede à Rua Rio Grande do Sul Nº 1765, Centro, na cidade de Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Adalton de Paula Pereira** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.427.933-9 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 585.293.499-20, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 44/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é registro de preços de gêneros alimentícios para merenda escolar – escolas municipais e centros de educação infantil, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 67.298,40 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega dos produtos é de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido a necessidade das escolas, e se tratar de fornecimento urgente, que visa proceder a alimentação dos infantes que participam do sistema de ensino municipal.

CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(252) 07.01.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1113 - Material de Consumo - Ensino Fundamental Merenda Escolar.

(261) 07.01.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1113 - Material de Consumo - Ensino Infantil Merenda Escolar.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 04 de junho de 2014.

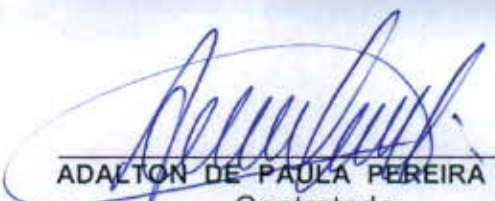

FABIANO LOPES BUENO

Contratante


TESTEMUNHAS

Jari Paulo Rocha

RG: 7.379.599-0


ADALTON DE PAULA PEREIRA - ME

Contratada

Miriam de Souza Barbosa Lemes

RG: 7.648.806-1





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 171/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR – ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.148.000/0001-12, com sede à Rua Luiz Carlos Zani Nº 3315, Pq Industrial, na cidade de Ibiporã - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Nelson Junior Rossato** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.117.145-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 024.007.639-76, denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 44/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é registro de preços de gêneros alimentícios para merenda escolar – escolas municipais e centros de educação infantil, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 55.342,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega dos produtos é de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido a necessidade das escolas, e se tratar de fornecimento urgente, que visa proceder a alimentação dos infantes que participam do sistema de ensino municipal.

CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(252) 07.01.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1113 - Material de Consumo - Ensino Fundamental Merenda Escolar.

(261) 07.01.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1113 - Material de Consumo - Ensino Infantil Merenda Escolar.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

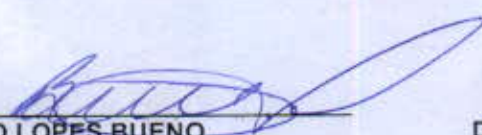
O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

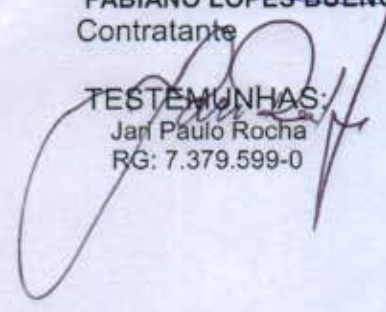
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

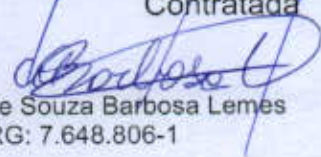
E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 04 de junho de 2014.


FABIANO LOPES BUENO
Contratante


TESTEMUNHAS:
Jani Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0


D'MILLE IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA
Contratada


Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 172/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS DE
GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR –
ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCACAO
INFANTIL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE
SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA FELIPE ROCHA - ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **FELIPE ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.364.035/0001-51, com sede à Av. Conde Francisco Matarazzo Nº 130, Centro, na cidade de Jaguariaíva - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Felipe Rocha** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.117.657-6 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 073.943.869-70, denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 44/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é registro de preços de gêneros alimentícios para merenda escolar – escolas municipais e centros de educação infantil, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de **12 (doze) meses**.

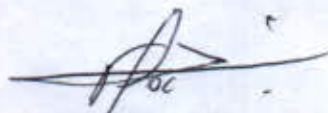
CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 74.208,50 (setenta e quatro mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA


Felipe Rocha - ME
CNPJ 13.364.035/0001-51



O prazo de entrega dos produtos é de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido a necessidade das escolas, e se tratar de fornecimento urgente, que visa proceder a alimentação dos infantes que participam do sistema de ensino municipal.

CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(252) 07.01.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1113 - Material de Consumo - Ensino Fundamental Merenda Escolar.

(261) 07.01.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1113 - Material de Consumo - Ensino Infantil Merenda Escolar.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

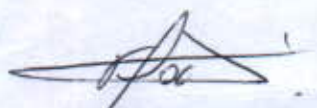
O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

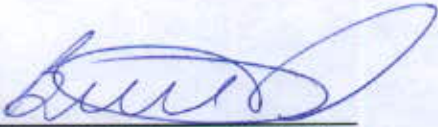
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 04 de junho de 2014.


Felipe Rocha - ME
CNPJ 13.364.035/0001-51


FABIANO LOPES BUENO
Contratante

TESTEMUNHAS:
Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0


FELIPE ROCHA - ME
Contratada


Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1




Felipe Rocha - ME
CNPJ 13.364.035/0001-51



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 173/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS DE
GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR –
ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCACAO
INFANTIL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE
SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA GELSON LUCIO - ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **GELSON LUCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.485.531/0001-35, com sede à Rua dos Expedicionários Nº 1709, Centro, na cidade de Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Gelson Lucio** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.027.352-7 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 876.021.139-34, denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 44/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é registro de preços de gêneros alimentícios para merenda escolar – escolas municipais e centros de educação infantil, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 98.674,00 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega dos produtos é de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido a necessidade das escolas, e se tratar de fornecimento urgente, que visa proceder a alimentação dos infantes que participam do sistema de ensino municipal.



CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(252) 07.01.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1113 - Material de Consumo - Ensino Fundamental Merenda Escolar.

(261) 07.01.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1113 - Material de Consumo - Ensino Infantil Merenda Escolar.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

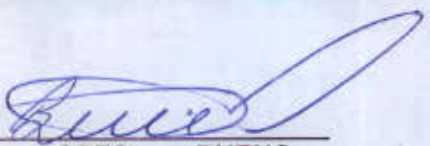
O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

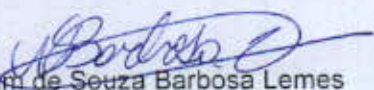
Siqueira Campos, 04 de junho de 2014.


FABIANO LOPES BUENO
Contratante

TESTEMUNHAS:

Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0


GELSON LUCIO
Contratada


Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 174/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR – ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA HELIO DA SILVA FREITAS QUEIROZ.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HELIO DA SILVA FREITAS QUEIROZ**, inscrita no CNPJ sob o nº: 78.082.849/0001-49, com sede à Rua Alagoas Nº 1752, Centro, na cidade de Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Hélio da Silva Freitas Queiroz** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.699.885 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 286.312.269-04, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 44/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é registro de preços de gêneros alimentícios para merenda escolar – escolas municipais e centros de educação infantil, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 78.590,00 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.



CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega dos produtos é de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido a necessidade das escolas, e se tratar de fornecimento urgente, que visa proceder a alimentação dos infantes que participam do sistema de ensino municipal.

CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(252) 07.01.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1113 - Material de Consumo - Ensino Fundamental Merenda Escolar.

(261) 07.01.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1113 - Material de Consumo - Ensino Infantil Merenda Escolar.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

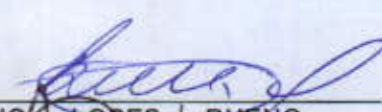
O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 04 de junho de 2014.


FABIANO LOPES BUENO
Contratante

TESTEMUNHAS:
Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0


HELIO DA SILVA FREITAS QUEIROZ
Contratada


Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 175/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR – ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA REI DAS EMBALAGENS LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REI DAS EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.667.354/0001-97, com sede à Rua Julia Lopes Nº 965, Bairro São José, na cidade de Ponta Grossa - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Jefferson Andre Starke** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.174.093-8 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 050.480.139-21, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 44/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é registro de preços de gêneros alimentícios para merenda escolar – escolas municipais e centros de educação infantil, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 42.475,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.



CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega dos produtos é de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido a necessidade das escolas, e se tratar de fornecimento urgente, que visa proceder a alimentação dos infantes que participam do sistema de ensino municipal.

CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(252) 07.01.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1113 - Material de Consumo - Ensino Fundamental Merenda Escolar.

(261) 07.01.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1113 - Material de Consumo - Ensino Infantil Merenda Escolar.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

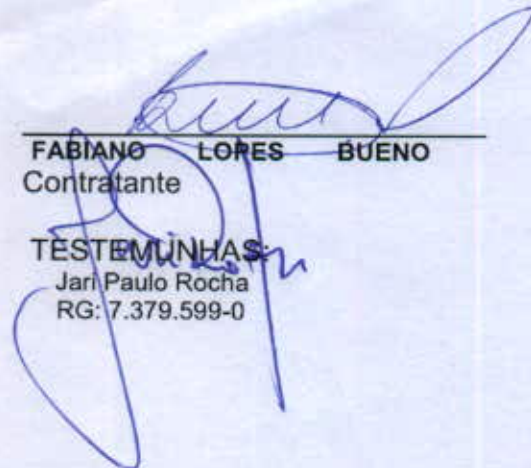
O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 04 de junho de 2014.


FABIANO LOPES BUENO
Contratante

TESTEMUNHAS
Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0


REI DAS EMBALAGENS LTDA
Contratada

Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 176/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR – ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ST DOS SANTOS E CIA LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **ST DOS SANTOS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.907.982/0001-49, com sede à Av. Augusto Paschoal da Silva Nº 105, Centro, na cidade de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Caio Teixeira dos Santos** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.326.937-3 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 053.593.189-10, denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 44/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é registro de preços de gêneros alimentícios para merenda escolar – escolas municipais e centros de educação infantil, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA



O prazo de entrega dos produtos é de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido a necessidade das escolas, e se tratar de fornecimento urgente, que visa proceder a alimentação dos infantes que participam do sistema de ensino municipal.

CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(252) 07.01.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1113 - Material de Consumo - Ensino Fundamental Merenda Escolar.

(261) 07.01.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1113 - Material de Consumo - Ensino Infantil Merenda Escolar.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

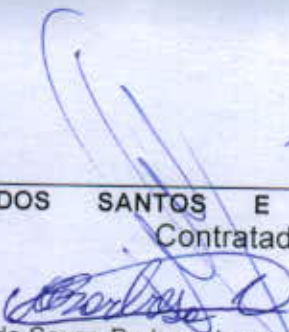
As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

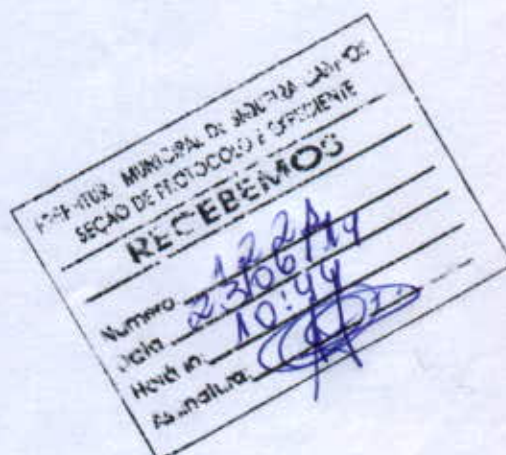
Siqueira Campos, 04 de junho de 2014.


FABIANO LOPES BUENO
Contratante

TESTEMUNHAS:
Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0


ST DOS SANTOS E CIA LTDA
Contratada

Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 177/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS DE
GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR –
ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCACAO
INFANTIL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE
SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ST DOS SANTOS E
CIA LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 78.767.480/0001-08, com sede à Rua Rui Barbosa Nº 31, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Yasser Rocha Aldayah** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.748.429-4 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 043.848.189-55, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 44/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é registro de preços de gêneros alimentícios para merenda escolar – escolas municipais e centros de educação infantil, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 61.296,00 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.



CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega dos produtos é de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido a necessidade das escolas, e se tratar de fornecimento urgente, que visa proceder a alimentação dos infantes que participam do sistema de ensino municipal.

CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(252) 07.01.12.361.0042.2.097.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1113 - Material de Consumo - Ensino Fundamental Merenda Escolar.

(261) 07.01.12.365.0041.2.096.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1113 - Material de Consumo - Ensino Infantil Merenda Escolar.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

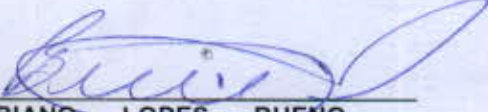
O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

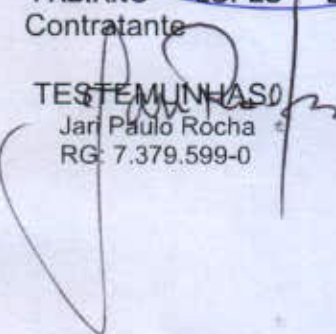
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 04 de junho de 2014.


FABIANO LOPES BUENO
Contratante


TESTEMUNHASO
Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0


TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
Contratada


Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1

